

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4864 DE 17 DE MARÇO DE 2017

DETERMINA VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE PAGO AOS PROFESSORES

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DETERMINAR que o valor do auxílio transporte definido na Lei nº 456 de 02 de julho de 1999, será feito com base no consumo médio dos veículos em geral, qual seja, 10 (dez) km/litro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE MARÇO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal